IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Avenida Dois, esquina com a Rua E, constante de parte da quadra 10, do distrito Industrial, desta cidade, com a área de três mil, cento e quarenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados(3.140,35m2.), medindo 90,00 metros pela frente, onde confronta com a referida Avenida Dois, 94,33 metros por um lado, onde confronta com Francisco Careno & Cia., Ltda., 42,58 metros por outro lado, onde confronta com A Rua E, e, 45,00 metros pelo fundo onde confronta com a Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Fernamblocos Ltda.- PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (CGC.47.842.936/0001-05).- TÍTULOS AQUISITIVOS:- Registrados sob número 2, nas matrículas 4.475 e 5.263, cujo imóvel em virtude de fusão foi matriculado sob número 5.433.- Fernandópolis, 10 de dezembro de 1979.- O Escrevente Habilitado _____ O oficial _____.

R.1-8.946.- Fernandópolis, 10 de dezembro de 1979.- TRANSMITENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (CGC.47.842.936/0001-05).- ADQUIRENTE JERÔNIMO FRANCISCO DE CARVALHO (CGC.47.848.387/0001-02), estabelecida nesta cidade, à Rua Pernambuco, nº 402.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 1º de outubro de 1979, do 2º Tabelião desta comarca livro 126, fls. 4/6.- VALOR:- Cr$134.614,92(cento e trinta e quatro mil, seiscentos e catorze cruzeiros e noventa e dois centavos).- CONDIÇÕES:- O imóvel foi transmitido na totalidade.- Consta da esceitura que a doação foi feita nos termos da Lei Municipal nº 250, de 18-5-73, a fim de que a adquirente venha a instalar a sua industria de carrinhos.- A adquirente não poderá em hipotese alguma alienar o imóvel objeto da matrícula supra, pelo prazo de 5 anos a contar da data da escritura, sem expressa autorização do Conselho Diretor do Projeto para o Desenvolvimento Industrial PRODEI.- O Terreno não poderá ser vendido ou alienado para outra finalidade que não seja o da industrialização.- A construção do prédio deverá ser iniciada dentro de seis (6) meses e o inicio de suas atividades operacionais seja dado dentro de 18 meses, contados a partir da data da escritura sendo que o ramo de atividade da adquirente não poderá oferecer qualquer perigo à saude pública ou à poluição do meio ambiente, ficando a Empresa obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.- Caso a adquirente não observe e cumpra as condições da escritura,o terreno doado volvera ao patrimonio da transmitente, podera entretanto, o imóvel ser objeto de garantia hipotecária, em caso de financiamentos concedidos a adquirente por entidades do Sistema financeiro Nacional.- O Escrevente Habilitado _____ O oficial _____.-
Ems.Cr$540,00.- Est.Cr$108,00.- Aps.Cr$81,00.- Total Cr$729,00.- Rec.nº 10.998.-

Av.2-8.946.-Por escritura de retificação e ratificação datada de 22 de junho de 1.982, do 2º Tabelião desta comarca (livro 143, fls. 133), as partes já qualificados, e FRANCISCO CARENO & CIA LTDA., (CGC.49.020.910/0001-25), retificaram a escritura de 1º de outubro de 1.979, das mesmas Notas (livro 126, fls. 4/6), objeto do registro supra número 1, para constar que o imóvel objeto da mesma, corretamente assim se descreve:- Um terreno situado a Avenida 2, esquina com a Rua E, constante de parte da quadra 10, do distrito Industrial, desta cidade, com a área de três mil, cento e quarenta metros e trinta e cinco centimetros quadrados (3.140,35 m2) medindo sessenta e sete (67) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, onde confronta com a referida Avenida 2; noventa e quatro (94) metros e trinta e três (33) centímetros por um lado, onde confronta com Francisco Careno & Cia. Ltda., quarenta e dois (42) metros e cinquenta e oito (58) centimetros por outro onde confronta com a Rua E e quarenta e cinco (45) metros pelo fundo, onde confronta com a Indústria e Comércio de Artefatos de Cimentos Fernamblocos Ltda.-Fernandópolis, 1º de outubro de 1.982.-O Escrevente Habilitado João Luiz Shabarut O Oficial Interino .-
Ems.CR$550,00-Est.CR$110,00-A Cart.CR$110,00-Total CR$770,00-Rec.nº 46,846Guias S/. nºs.983/984.-

continua no verso.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$21,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código cbdqQU6Y.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:09:58 - VALOR: R$ 21,39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA -8.946- FOLHA -01- VERSO

R.3-M.8.946, feito em 24 de outubro de 1.994.-Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de Fernandópolis-SP, 29 de agosto de 1.994, pelo Juizo de Direito da 1ª Vara desta comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 115/94, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra JERONIMO FRANCISCO DE CARVALHO, para cobrança da quantia de C R $ $4.563.415,93, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Jerônimo Francisco de Carvalho (RG.3.517.916-SSP/SP), brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dois, s/nº, Distrito Industrial.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).-
Serv.R$126,54-Est.R$34,16-Ipesp.R$25,30-Total.R$186,00 (à final).-

R.4-M.8.946, feito em 12 de abril de 1.995.-Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de Fernandópolis-SP, 10 de abril de 1.995, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 08/95, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra JERONIMO FRANCISCO DE CARVALHO, para cobrança da quantia de R$645,57, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Jeronimo Francisco Carvalho (RG.3.517.916), brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dois, Parque Industrial.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).-
Serv.R$37,08-Est.R$10,01-Ipesp.R$7,41-Total.R$54,50-(à final).-

R.5-M.8.946, feito em 03 de dezembro de 1.998.-Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de Fernandópolis-SP, 08 de novembro de 1.998, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal nº 311/98, movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS contra a proprietária JERÔNIMO FRANCISCO DE CARVALHO, para cobrança da quantia de R$1.308,70, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Jerônimo Francisco de Carvalho (RG.3.517.916-SP), brasileiro, comerciante.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).-
Serv.R$106,47 - Est.R$28,79 - Ipesp.R$21,34 - Total.R$156,60 - (à final).

Av.6-M.8.946, feita em 26 de fevereiro de 2.003.-Por força da sentença de 25 de novembro de 2.002, que transitou em julgado, constante da Carta de Arrematação datada de Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2.002, assinada pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1a. Vara desta comarca, Dr. Bruno José Berti Filho, expedida à vista dos autos de Execução Fiscal nº 115/94, a qual se juntaram as certidões comprobatórias, expedidas em 11 de fevereiro de 2.003, pela Prefeitura deste município, que ficam arquivadas, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs. 20.565/00 e 20.566/00.-O Escrevente Habilitado: (Ademir Cambuy).-O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R$7,18-Est.R$2,04-Sinoreg.R$0,38-T.Justiça.R$0,38-Ipesp.R$1,51-Total R$11,49.-

R.7-M.8.946, feito em 26 de fevereiro de 2.003.-Por força da sentença de 25 de novembro de 2.002, que transitou em julgado, constante da Carta de Arrematação datada de Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2.002, assinada pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1a. Vara desta comarca, Dr. Bruno José Berti Filho, expedida à vista dos autos de Execução Fiscal nº 115/94, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra o proprietário JERÔ-

continua na fls. 02...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 21,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código cbdqQU6Y.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:09:58 - VALOR: R$ 21,39

NIMO FRANCISCO DE CARVALHO (CGC.47.848.387/0001-02), o imóvel objeto desta matrícula, foi ARREMATADO por PAULO JOSÉ BARBOSA (RG.3.606.918-SSP/SP= e CPF.218.785.608-91), advogado, casado sob o regime de comunhão univer-= sal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA HELENA RIGUEIRO BARBOSA (RG.4.812.083-SSP/SP e CPF.018.867.048-30), funcionária pública estadual, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pernambuco, nº 2.002, Centro, pelo valor de R$6.600,00(seis mil e seiscentos -=- reais).-O Escrevente Habilitado: (Ademir Cambuy).-O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R$270,29-Est.R$76,82-Sinoreg.R$14,23-T.Justiça.R$14,23-Ipesp.R$56,90
Total.R$432,47.-

R.8-M.8.946, feito em 15 de maio de 2.003.-Por escritura pública de desapropriação amigável, lavrada a 06 de maio de 2.003, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (livro 235, fls. 321/323), os proprietários já qualificados, TRANSMITIRAM, por desapropriação, para MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS (CNPJ.47.842.836/0001-05), com sede nesta cidade, à Rua São Paulo, nº 1.680, Centro, A TOTALIDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo preço de R$13.000,00(treze mil reais), pagos integralmente; de conformidade com a Lei Municipal nº 2.758, de 1º de abril de 2.003, = foi declarado de utilidade pública para implantação e/ou expansão de ati-= vidades industriais e comerciais neste município.-O Escrevente Habilitado: (Ademir Cambuy).-O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R$344,99-Est.isento-Sinoreg.isento-T.Justiça.isento-Ipesp.isento-Total.R$344,99.-

R.9-M.8.946, feito em 26 de setembro de 2.003.-Por escritura pública de = doação, lavrada a 08 de setembro de 2.003, no 1º Tabelião de Notas e de = Protesto de Letras e Títulos local (livro 239, fls. 132/134), o proprietário MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS (CNPJ.47.842.836/0001-05), com sede nesta= cidade, à Rua São Paulo, nº 1.680, Centro, TRANSMITIU, por doação, para = INCABRÁS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ.49.020.910/0001-25), com sede nesta cidade, à Rua D, nº 220, Distrito Industrial, A TOTALIDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo valor de R$37.684,42(trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), de= conformidade com a Lei Municipal nº 1.768, de 31 de março de 1.993, para= instalação e funcionamento de indústria e comércio; a fim de que a donatária inicie a construção do prédio no prazo de 06(seis) meses; inicie as = atividades operacionais no prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses; conclua as obras de construção no prazo de 36(trinta e seis) meses, comprovado com a apresentação do auto de conclusão de obras, expedido pela Prefeitura Municipal; não paralizar as atividades da empresa por período supe-= rior a 06(seis) meses, após o início operacional da mesma; não alienar o imóvel durante o prazo de concessão dos incentivos fiscais e não alterar= a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver usufruindo dos incentivos fiscais, sem expressa autorização do PRODEIC - Projeto para o Desenvolvimento Industrial e Comercial, sob pena de reversão do imóvel doado = ao patrimônio público municipal; foi apresentada ao Tabelião a Certidão = Positiva de Débito com efeitos de negativa nº 013712003-21030603O, expedida em 12 de agosto de 2.003, pelo INSS e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, código de controle nº E5C2EDA8.4040.7295, expedida em 04 de setembro de 2.003, pela Secretaria da Receita Federal.-O Escrevente Habilitado: (Ademir Cambuy).-O Oficial -= Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R$344,99-Est.R$98,05-Sinoreg.R$18,16-T.Justiça.R$18,16-Ipesp.R$72,63
Total.R$551,99.-

Av.10/8.946, feita em 09 de agosto de 2012.- Por requerimento datado de Fernandópolis-SP, 06 de agosto de 2012, ao qual se juntou a certidão comprobatória, expedida em 13 de julho de 2012, pela Prefeitura

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,39
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código cbdqQU6Y.
SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:09:58 - VALOR: R$ 21,39

deste Município, que ficam arquivados, procede-se a presente averbação para constar que as condições de instalação e funcionamento de indústria e comércio, impostas pela Prefeitura deste Município, conforme Lei nº 3.502, de 15 de julho de 2009, constante do registro feito sob nº 09 (nove), nesta matrícula, foram integralmente cumpridas, ficando o mesmo desonerado de qualquer restrição legal imposta pela doadora. Protocolo nº 159.673.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).- Ofic.R$11,51-Est.R$3,28-Ipesp.R$2,43-Reg.Civil.R$0,61-T.Justiça.R$0,61-Total.R$18,44.-

---

R.11/8.946, feito em 09 de agosto de 2012.- Pela Cédula de Crédito Bancário nº 101427-1, datada de Fernandópolis-SP, 24 de julho de 2012 e Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 101825-8, datado de São Paulo-SP, 24 de julho de 2012, a proprietária, outorgante e devedora fiduciante **INCABRÁS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ. nº 49.020.910/0001-25, com sede nesta cidade, na Rua Osvaldo Santana, nº 220, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto desta matrícula**, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, ao credor/fiduciário **BANCO VOTORANTIM S.A**, CNPJ. nº 59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, para garantia de um empréstimo no valor R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para aumentar a produção, o emprego e a massa salarial, por meio do apoio financeiro, na forma de capital de giro, a qual se obrigou a pagar na praça da Comarca de São Paulo-SP, prazo de validade da FRO: 15/12/2012, podendo ser prorrogado por mais 60 dias; prazo de utilização do crédito: 15/02/2013; amortização de principal 30 meses; prazo total 36 meses, o prazo de carência é de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 15 subsequentemente à data da formalização jurídica da operação, o prazo de amortização é de 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo a dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, ou seja, em 15 de março de 2013 e a última parcela em 15 de agosto de 2015, com encargos de 3,50% ao ano, correspondente a 0,2871% ao mês, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo -TJLP, divulgada periodicamente pelo Banco Central do Brasil, incluído o Spread de Risco do credor de 3,00% ao ano, correspondente a 0,2466% ao mês, se o credor for obrigado a recorrer a meios judiciais ou administrativos para reaver seu crédito, no todo ou em parte, o emitente e o avalista ficarão obrigados ao pagamento de comissão de permanência, juros moratórios de 12% ao ano e multa convencional de 2%, sobre o montante devido, desde o vencimento até o efetivo pagamento, mais todas as despesas judiciais e extrajudiciais, bem como dos honorários advocatícios arbitrados em juízo. **AVAL**: por aval assinaram: **1)- SANTIN CARENO**, RG. 5.489.260-0-SSP/SP, CPF. 547.187.248-72, empresário e sua mulher **ALMA DOMINICI BARBUIO CARENO**, RG. 9.925.093-SSP/SP, CPF. 213.366.558-79, costureira, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sergipe, nº 112; e, **2)- FRANCISCO JOSÉ CARENO**, RG. 7.920.017-SSP/SP, CPF. 733.912.208-72, empresário e sua mulher **DORACI APARECIDA DOS SANTOS CARENO**, RG. 14.174.948-SSP/SP, CPF. 098.088.058-09, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Bandeirantes, nº 102; todos brasileiros e para os fins de venda em público leilão, o imóvel alienado fiduciariamente foi avaliado e a ele atribuído o valor de R$1.270.394,12, conforme disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 013122012-21036030, expedida em 01 de março de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 7F51.3E0B.42C9.E11E, expedida em 08 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. As demais condições são as constantes da via não negociável, que fica arquivada. Protocolo nº 159.674.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).- Ofic.R$1.120,13-Est.R$318,36-Ipesp.R$235,82-Reg.Civil.R$58,95-T.Just.R$58,95-Tot.R$1.792,21.- (Emolumentos cobrados sobre o valor de R$375.000,00, conforme item 1.2, da Tabela anexa à Lei nº 11.331/2002).-

---

> **AV.12/8.946**, feita em 03 de dezembro de 2015.- (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO

Continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código cbdqQU6Y.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:09:58 - VALOR: R$ 21,39

FIDUCIÁRIA). Fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do **R.11** retro, de conformidade com o instrumento particular datado de 27 de outubro de 2015, pelo qual o credor autorizou o presente cancelamento. Protocolo nº 181.929, de 18/11/2015.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$303,21- Est.R$86,18- Ipesp.R$44,43- Reg.Civil.R$15,96- T.Just.R$20,81- MP.R$14,55- ISS.R$12,12- Tot.R$497,26.-

---

AV.13/8.946, feita em 30 de junho de 2020.- (DESIGNAÇÃO E LOGRADOURO). Pelo requerimento feito em Fernandópolis-SP, datado de 22 de junho de 2020, procede-se a presente averbação para constar o seguinte: **1)** que o Distrito Industrial recebeu a **designação de Parque Industrial Eurico Gimenes Martins**, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.933, de 18 de novembro de 2019; **2)** que a denominação da Avenida 02 foi alterada para **Avenida Plácido Conde**, de conformidade com a Lei Municipal 2.148, de 18 de setembro de 1996; e, **3)** que a denominação da Rua E foi alterada para **Rua Jerosino Pereira**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.148, de 18 de setembro de 1996. Protocolo nº 207.679, de 22/06/2020.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Emolumentos: Ofic.R$17,26- Est.R$4,90- Secr.Fazenda.R$3,36- Reg.Civil.R$0,91- T.Just.R$1,18- MP.R$0,83- ISS.R$0,69- Total.R$29,13.- [Selo Digital nº 1236793310207679LASZTB20U].-

---

AV.14/8.946, feita em 05 de outubro de 2023.- (PREMONITÓRIA). Pelo requerimento feito em Belo Horizonte-MG, datado de 14 de setembro de 2023 e certidão expedida em 24 de abril de 2023, assinada pela Coordenadora da Unidade de Processo Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíveis do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, Leila Cristina Lopes dos Santos, procede-se a presente **averbação premonitória**, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, tendo por exequente **BANCO SAFRA S/A.**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, e por executado(a/as/os), **1) ALMA DOMINICI BARBUIO CARENO**, CPF nº 213.366.558-79; **2) CLAUDETE RODRIGUES PRIOLI CARENO**, CPF nº 098.090.728-48; **3) DORACI APARECIDA DOS SANTOS CARENO**, CPF nº 098.088.058-09; **4) FRANCISCO JOSÉ CARENO**, CPF nº 733.912.208-72; **5) INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 49.020.910/0001-25; **6) NELSON CARENO**, CPF nº 734.000.848-91; e, **7) SANTIM CARENO**, CPF nº 547.187.248-72, qual foi distribuída no dia 29 de março de 2023 e admitida em juízo, sob o nº de processo 1037872-23.2023.8.26.0100, com valor da causa de R$ 935.815,44.- Ofício Eletrônico - E-Protocolo AC002762447.- Protocolo nº 229.649, de 30/08/2023.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Emolumentos: Ofic.R$21,41- Est.R$06,09- Secr.Fazenda.R$04,17- Reg.Civ.R$01,13- T.Just.R$01,47- MP.R$01,03- ISS.R$00,86- Total.R$36,16.- [Selo Digital nº 1236793310000000011486123E].-

---

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código cbdqQU6Y.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:09:58 - VALOR: R$ 21,39